

# Câmara Municipal de Barueri

São Paulo

190

FIS : Nº 569/99  
Proc: Nº 569/99

Anos  
1949 - 1999



## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

014/1999

PR

**"Dispõe sobre a filiação da Câmara Municipal à Associação Brasileira das Câmaras Municipais -ABRACAM".**

### A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:

ART. 1º. Fica a Câmara Municipal de Barueri autorizada a filiar-se à Associação Brasileira das Câmaras Municipais – ABRACAM, sediada à Rua Carlos Pazetti, 290, Jardim Vista Alegre, Paulínia, São Paulo, entidade com o objetivo de representar e defender os interesses dos Poderes Legislativos Municipais.

ART. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas ou remanejadas se necessário.

ART. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

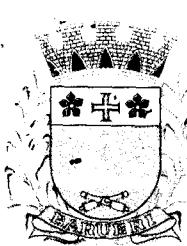
Sala Dr. Diógenes Ribeiro de Lima, 30 de julho de 1999.

**CLARINDO APARECIDO DA SILVA FILHO**  
Presidente



ISO - 9002  
1<sup>a</sup> do Brasil

Rua do Paço, 50 - Centro - Barueri - SP - CEP 06401-090 - Fone (011) 7298-5333  
Internet: <http://www.camara.barueri.sp.gov.br> - email: [camara@barueri.sp.gov.br](mailto:camara@barueri.sp.gov.br)



# Câmara Municipal de Barueri

São Paulo

191

Fls : No 25  
Proc: No 560/99

BADUFI  
Anos  
1949 - 1999

NILTON HUMBERTO MELÃO  
1º Secretário

EDUARDO CAVALCANTE DA SILVA  
2º Secretário.

## JUSTIFICATIVA.

A presente propositura se justifica levando-se em consideração de que as Câmaras Municipais vêm lutando dia após dia para a melhoria da vida da comunidade, trabalhando exaustivamente, sem contudo, ter um entrosamento Nacional.

Com a filiação à Associação, os Legislativos de todo o País podem manter-se em contato a fim de compartilhar as conquistas para a sociedade e, também para lutarem por novas fortalecendo, com isso, os poderes e a capacidade de atuação das Casas de Leis.

Câmara Municipal de Barueri

As Comissões Permanentes  
desta Casa para emitirem  
Parecer a respeito dentro  
do prazo legal

Em 31/8/99

Presidente

Câmara Municipal de Barueri

As Comissões Permanentes  
desta Casa para emitirem  
Parecer a respeito dentro  
do prazo legal

Em 31/8/99

Presidente

Câmara Municipal de Barueri

Aprovado

Em 10/8/99

Presidente

Câmara Municipal de Barueri

A DTL baixar a competente Resolução

Em 10/8/99

Presidente

CERTIFICADO DE QUALIDADE



ISO - 9002  
Fábrica do Brasil